



Emenda Modificativa Nº 01/2016

Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016 um § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

Art.

3º

.....

§ 1º Cabe à UPE realizar, a cada 4 (quatro) anos, avaliação específica e criteriosa quanto aos servidores com dedicação exclusiva, sem prejuízo da avaliação de desempenho anual disciplinada em legislação própria.

§ 2º Os critérios para avaliação específica de que trata este artigo serão definidos em Decreto.

Art. 2º O art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os professores do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UPE podem se aposentar no regime de dedicação exclusiva desde que, no ato da aposentação, estejam, por, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos no referido regime, sem prejuízo das normas previdenciárias em vigor.

Art. 3º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016 permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 143/2016

Recife, 30 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo, para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 1147/2016, que dispõe sobre o regime de trabalho de dedicação exclusiva do cargo de Professor do Grupo Ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

A presente emenda visa modificar a redação dos arts. 3º e 7º, a fim de que o Projeto fique em consonância com o que foi negociado com a categoria, refletindo o compromisso das partes.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 30 de novembro de 2016.
Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado